



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROJETO DE LEI N.º 047/E/26, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito Especial no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dá outras providências.

Art. 1.º - É autorizada a abertura de crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para fins de atendimento a despesas com ampliação do espaço físico do Prédio da EMEI Gente Miúda, classificado na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA
07.01 - GAB. SECRETARIO E ORGÃOS SUBORDINADOS/MDE
1236500511.036 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

Parágrafo Único. O crédito adicional Especial será aberto através de Decreto do Executivo Municipal com a indicação e classificação orçamentária respectiva.

Art. 2.º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior as reduções orçamentárias no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA
07.01 - GAB. SECRETARIO E ORGÃOS SUBORDINADOS/MDE
1236100472.200 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
3390.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita.....R\$ 80.000,00
1236500412.280 - IMPLANTAR E ATENDER DEMANDAS PPI E PME
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....R\$ 20.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
11 - ENCARGOS GERAIS
11.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
9999999999.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.99.00.00.00 - Reserva de ContingênciaR\$ 266.000,00

Art. 3.º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA do presente exercício.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2026.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROJETO DE LEI N.º 047/E/26, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Justificativa

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Anexo, encaminho para apreciação do Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 047/E/26**, que autoriza a abertura de crédito especial no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentária, uma vez que não estava contemplada no orçamento, para dar suporte à Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, na cobertura das despesas com ampliação do espaço físico da EMEI Gente Miúda, contemplando a construção de 3 novas salas — sendo 2 destinadas ao uso como salas de aula e 1 sala multiuso — além de 2 banheiros, 1 depósito e a respectiva área de circulação.

A iniciativa atende à crescente demanda por vagas na educação infantil, garantindo melhores condições de acolhimento, aprendizagem e desenvolvimento das crianças. A criação de novas salas de aula permitirá a ampliação da capacidade de atendimento, enquanto a sala multiuso proporcionará espaço adequado para atividades pedagógicas diversificadas, reuniões e projetos interdisciplinares. Os banheiros e o depósito asseguram infraestrutura adequada e funcional, indispensável ao bom funcionamento da unidade escolar.

Este investimento reafirma o compromisso da Administração Municipal com a melhoria contínua da educação pública, reconhecendo que a qualidade do ensino depende diretamente de ambientes escolares seguros, confortáveis e bem estruturados. A ampliação da escola representa não apenas a resposta a uma necessidade imediata, mas também um passo estratégico para garantir o direito à educação em condições dignas e inclusivas.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida essencial ao fortalecimento da rede municipal de ensino e ao futuro das nossas crianças.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal